

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA.

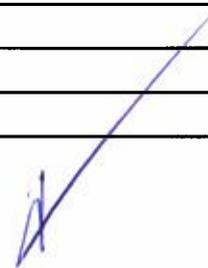
2. JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para a manutenção dos departamentos, incluindo Escolas, Postos de Saúde, Hospital Municipal, das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú /MA, em pequenas reformas e adaptações que serão realizadas pelos próprios funcionários do Setor de manutenção, visando não prejudicar as atividades desenvolvidas pelos departamentos/órgãos.

O fornecimento será efetuado periodicamente nas quantidades e prazos estipulados pelo município, de acordo com a demanda.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
1	ENXADA 2.5L	UND	50		
2	ENXADA 1.5PL S/C	UND	30		
3	ENXADA LARGA 2.5 C/CABO 1.50M	UND	50		
4	DISCO LIXA 41/2 GR60 FLAP	UND	300		
5	DISCO LIXA 7PL GR40 FLAP	UND	300		
6	DISCO LIXA N50 41/2	UND	300		
7	DISCO LIXA N36 41/2PL	UND	300		
8	DISCO LIXA N80 41/2PL	UND	300		
9	DISCO P/MADEIRA BOSCH 110X20MM	UND	200		
10	DISCO DIAMANTADO UNIVERSAL BOSCH	UND	100		
11	DISCO DESBASTE 4.1/2X3/16X7/8	UND	200		
12	DISCO ABRAS 4.1/2X7/8 40G	UND	300		
13	DISCO ABRAS 4.1/2X7/8 60G.	UND	200		
14	PREGO 1.1/4X13	UND	200		
15	PREGO 2.1/2X10	UND	200		
16	PREGO 3.1/4X9	UND	100		
17	CARRINHO DE MAO AZUL	UND	50		
18	BALDE METAL P/CONCRETO	UND	40		
19	CARBORETO DE CALCIO	KG	50		
20	ESCOVA DE ACO	UND	40		
21	VERGALHAO 4.2	UND	200		
22	VERGALHAO 5.0	UND	200		



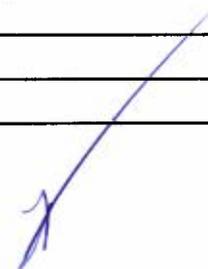
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

23	VERGALHAO 3/8	UND	100		
24	ADESIVO ARALDITE 16G	UND	100		
25	ADESIVO DE CONTATO 200G	UND	100		
26	SILICONE TR.ACET.280G	UND	250		
27	VASSOURAO GARI NYLON C/CB	UND	100		
28	VASSOURA GARI	UND	60		
29	CADEADO 20MM	UND	50		
30	CADEADO 30MM	UND	50		
31	CADEADO 40MM	UND	50		
32	ASSENTO SANIT.BRANCO	UND	50		
33	ASSENTO SANIT.ESPEC.BR	UND	50		
34	ASSENTO SANIT.PLUS	UND	50		
35	ASSENTO SANIT.ALMAF.FIT BEGE	UND	15		
36	PORTA LISA 60X2.10	UND	40		
37	P PORTA LISA 70X2.10	UND	40		
38	PORTA LISA 80X2.10	UND	40		
39	PORTA SANF.0.60X2.10CM	UND	20		
40	PORTA SANF.0.70X2.10CM	UND	20		
41	PORTA SANF.0.80X2.10CM	UND	20		
42	PORTA CADEADO ZINCADO 31/2PL	UND	30		
43	KIT P/BANHEIRO PLAST	UND	50		
44	FACAO RETO 18PL	UND	80		
45	BROCA ACO RAPIDO 1/2	UND	30		
46	BROCA ACO RAPIDO 1/4	UND	100		
47	BROCA ACO RAPIDO 3/16	UND	100		
48	BROCA ACO RAPIDO 3/32	UND	100		
49	BROCA ACO RAPIDO 3/8	UND	100		
50	BROCA ACO RAPIDO 5/16	UND	100		
51	BROCA ACO RAPIDO 5/64	UND	50		
52	BROCA ACO RAPIDO 7/32	UND	50		
53	BROCA ACO RAPIDO 7/64	UND	50		
54	BROCA ACO RAPIDO 9/32	UND	100		
55	BROCA VIDEA 12.0MM	UND	100		
56	BROCA VIDEA 4.MM	UND	100		
57	BROCA VIDEA 5.MM	UND	100		
58	BROCA VIDEA 6.MM	UND	100		

[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

59	BROCA VIDEA 7.MM	UND	100		
60	BROCA VIDEA 8.MM	UND	100		
61	BROCA VIDEA 9.5MM	UND	100		
62	BROCA CHATA P/ MADEIRA 5/8	UND	50		
63	BROCA CHATA P/MADEIRA 3/8	UND	40		
64	BROCA MOURAO 1/4X25CM	UND	20		
65	ZINCO 50CM	UND	300		
66	ZINCO 60CM	UND	300		
67	ZINCO 70CM	UND	300		
68	SIFÃO SAFONADO	UND	200		
69	SIFÃO SAFONADO DUPLO	UND	100		
70	SIFÃO SANFONADO TRIPLO	UND	100		
71	SIFAO SANF.UNIV.CROM.		50		
72	DOBRADICA ZINCADA 2PL	UND	200		
73	DOBRAD. ZINC 4PL	UND	200		
74	DOBRAD.ZINC 3"	UND	200		
75	DOBRAD.ZINC 3 1/2	UND	300		
76	DOBRAD. P/ CANCELA 00	UND	100		
77	DOBRAD. P/ CANCELA 01	UND	100		
78	DOBRAD. P/ CANCELA 02	UND	100		
79	SUPORTE P/ PRATEL.20CM	UND	200		
80	SUPORTE P/ PRATEL. 25CM	UND	200		
81	SUPORTE P/ PRATEL. 30CM	UND	200		
82	SUPORTE P/ PRATEL. 40CM	UND	200		
83	SUPORTE P/TV 10A71PL	UND	20		
84	CHAVE TESTE 1/8X3	UND	50		
85	CHAVE COMBINADA 10MM	UND	20		
86	CHAVE COMBINADA 8MM	UND	20		
87	CHAVE COMBINADA 9MM	UND	20		
88	CHAVE COMBINADA 11MM	UND	20		
89	CHAVE COMBINADA 12MM	UND	30		
90	CHAVE COMBINADA 13MM	UND	30		
91	CHAVE COMBINADA 14MM	UND	30		
92	CHAVE COMBINADA 15MM	UND	30		
93	CHAVE FENDA 1/4X4	UND	30		
94	CHAVE FENDA 1/4X5	UND	30		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

95	CHAVE FENDA 1/4X6	UND	30		
96	CHAVE FENDA 3/16X3	UND	30		
97	CHAVE ALLEN 2MM	UND	30		
98	CHAVE ALLEN 3MM	UND	30		
99	CHAVE ALLEN 4MM	UND	30		
100	CHAVE ALLEN 5.MM	UND	30		
101	CHAVE GRIFO 10PL	UND	20		
102	CHAVE GRIFO 12	UND	20		
103	CHAVE GRIFO 14	UND	20		
104	CHAVE PHILIPS 3/16X3	UND	30		
105	CHAVE PHILIPES 3/16X5	UND	30		
106	CHAVE PHILIPES 3/16X6	UND	30		
107	CHAVE PHILLIPS 1/4X4	UND	30		
108	CHAVE PHILLIPS 1/4X5	UND	30		
109	CHAVE PHILLIPS 3/16X4	UND	30		
110	VALVULA AMERICANA ZINC.1623 CS	UND	40		
111	VALVULA CLIQUE C/TAMPA	UND	30		
112	VALVULA P/ PIA CURTA PLAST.	UND	200		
113	VALVULA P/LAVAT.PLAST	UND	100		
114	VALVULA P/LAVAT.INOX	UND	40		
115	LAVATÓRIO SUSPENÇO	UND	30		
116	LAVATORIO SUSP.38X28CM	UND	40		
117	LAVAT.PLAST.GRANDE BR	UND	20		
118	LAVATORIO C/COLUNA BRANCO	UND	20		
119	JANELA VENEZIANA 1.00X1.00	UND	30		
120	JANELA VENEZIANA 0.80X0.80	UND	25		
121	JANELA ALUM.100X100	UND	30		
122	JANELA ALUM.100X50CM	UND	25		
123	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6POL	UND	35		
124	ALICATE BICO CURTO 6PL	UND	30		
125	ALICATE BICO RETO 6PL	UND	30		
126	ALICATE ACO 8 PL UNVER	UND	20		
127	MARTELO 25MM POLIDO	UND	20		
128	MARTELO 27MM POLIDO	UND	20		
129	MARTELO 29MM POLIDO	UND	20		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

130	PIA INOX 1.0X53CM	UND	10		
131	PIA INOX 1.20X53CM	UND	15		
132	PIA INOX 1.40X53CM	UND	15		
133	PIA INOX S/ CONCRETO 1.20X52CM	UND	15		
134	TANQUE DUPLO FIBRA 1.00X50	UND	25		
135	TANQUE TRIPLO FIBRA 1.50X55	UND	15		
136	LONA PRETA 1X4	UND	700		
137	LONA PRETA/BRANCA 1X4	UND	800		
138	LONA PRETA/BRANCA 1X6	UND	800		
139	LONA PRETA/BRANCA 1X8	UND	600		
140	FERROLHO ZINCADO REDONDO 3PL	UND	500		
141	FERROLHO ZINCADO REDONDO 4PL	UND	500		
142	FERROLHO ZINCADO REDONDO 5PL	UND	400		
143	FERROLHO ZINCADO CARTELADO 500X4	UND	300		
144	FERROLHO ZINCADO CARTELADO 700X4	UND	200		
145	FERROLHO ZINCADO CARTELADO 700X5	UND	100		
146	PÁ DE BICO C/ CABO	UND	200		
147	PÁ QUADRADA C/ CABO	UND	120		
148	SERROTE 16PL PROF	UND	30		
149	SERROTE 18PL PROF	UND	30		
150	LIMA ENXADA 8PL	UND	300		
151	REBITADOR MANUAL	UND	30		
152	REBITE 4,0X10MM	UND	3000		
153	REBITE 4,0X12MM	UND	3000		
154	APLICADOR P/SILICONE	UND	40		
155	JOGO DE SERRA COPO 11 PCS	UND	20		
156	SERRA STARRETT 18DT	UND	300		
157	TÁBUA DE PINUS 15CM	UND	600		
158	BARRA ROSCA ZINC 1/4	UND	150		
159	BARRA ROSCA ZINC 5/16	UND	150		
160	BARRA ROSCA ZINC 3/8	UND	150		
161	BARRA ROSCADA ZINC 1/2	UND	150		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

162	BARRA ROSCADA ZINC 5/8	UND	150		
163	FITA ZEBRADA 200X70	UND	60		
164	FITA CREPE 24MM/50M	UND	200		
165	FITA EMPACOTAMENTO 48MMX45M	UND	40		
166	FITA DUPLA FACE 19MMX2M	UND	50		
167	CORTINA PVC BLACKOUT 1.40X1.50	UND	40		
168	CORTINA PVC BLACKOUT 2.0X1.40	UND	20		
169	CORTINA PVC BLACKOUT 2.20X1.40	UND	20		
170	VARAO CORTINA 1.5M	UND	40		
171	VARAO CORTINA 2M	UND	20		
172	VARAO CORTINA 3M	UND	20		
173	ENGATE 30CM FLEXIVEL	UND	100		
174	ENGATE 40CM FLEXIVEL	UND	150		
175	ENGATE 50CM FLEXIVEL	UND	150		
176	ENGATE 60CM FLEXIVEL	UND	150		
177	OCULOS SEGURANÇA	UND	200		
178	VEDA CALHA ALUMINEO 300ML	UND	100		
179	VEDA CALHA INCOLOR 280G	UND	100		
180	KIT MECAN.CX ACLOP.COMP	UND	70		
181	RODEL AÇO 30MM	UND	40		
182	ARCO DE SERRA	UND	30		
183	CIMENTO ZEBU 50KG	UND	2500		
184	ESQUADRO ALUMINIO 12PL	UND	30		
185	CORTADOR CER/AZULEJO 90CM	UND	10		
186	CORTADOR CER/AZULEJO 75CM	UND	10		
187	FORMÃO CHANFRADO 1/2	UND	20		
188	FORMAO CHANFRADO 3/4	UND	20		
189	TALHADEIRA CHATA 10PL	UND	30		
190	MARRETA 500G	UND	30		
191	MARRETA 2KG	UND	15		
192	FORRO PVC 20CMX4M	UND	300		
193	FORRO PVC 20CMX5M	UND	300		
194	FORRO PVC 20CMX6M	UND	350		
195	DUCHA HIGIÊNICA PLASTICA	UND	50		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

196	REGUA PEDREIRO 2M	UND	50		
197	CUBA BOB/BEM 31CM	UND	40		
198	CAIXA SIFONADA	UND	50		
199	CAVADEIRA ARTICULADA 524	UND	50		
200	CAVADEIRA RETA S/C	UND	50		
201	FOICE S/C	UND	100		
202	LAPIS CARPINTEIRO	UND	50		
203	CHIBANCA COM CABO	UND	50		
204	PICARETA COM CABO	UND	50		
205	ARMADOR DE REDE ZINCADO	UND	100		
206	ARMARIO PLASTICO BANHEIRO	UND	50		
207	CAMARA DE AR CARRINHO 3.5-8	UND	80		
208	CILINDRO 401 CROMADO	UND	100		
209	CILINDRO 601/602	UND	300		
210	ESMERILHADEIRA 7PL	UND	5		
211	FURADEIRA IMPACTO ½	UND	20		
212	FURADEIRA PARAFUSADEIRA	UND	10		
213	PRUMO PEDREIRO 500G	UND	50		
214	NIVEL DE MADEIRA 12PL	UND	50		
215	LINHA DE PEDREIRO 100M	UND	100		
216	TRELIÇA 6.3 6M	UND	200		
217	ARGAMASSA ACI 15KG	UND	2000		
218	REJUNTE SILICONADO CINZA	UND	200		
219	REJUNTE SILICONADO BRANCO	UND	200		
220	REJUNTE SILICONADO CINZA PLATINA	UND	200		
221	ARAME GALVANIZADO 18 1KG	UND	150		
222	ARAME GALVANIZADO 16 1KG	UND	150		
223	ARAME RECOZIDO 18MM 1KG	UND	500		
224	MASSA CORRIDA GALÃO PEQUENO	UND	80		
225	MASSA CORRIDA GALÃO GRANDE	UND	200		
226	MASSA ACRILICA 5.6KG	UND	100		
227	MASSA ACRILICA 25KG	UND	120		
228	LIXA DAGUA 80	UND	100		
229	LIXA DAGUA 100	UND	100		
230	LIXA DAGUA 120	UND	100		

[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

231	LIXA DAGUA 150	UND	100		
232	LIXA DAGUA 180	UND	100		
233	LIXA DAGUA 220	UND	100		
234	LIXA DAGUA 360	UND	100		
235	LIXA FERRO 80	UND	100		
236	LIXA FERRO 100	UND	100		
237	LIXA FERRO 60	UND	100		
238	LIXA FERRO 40	UND	100		
239	LIXA FERRO 50	UND	100		
240	LIXA FERRO 36	UND	100		
241	LIXA FERRO 180	UND	100		
242	LIXA MASSA 60	UND	300		
243	LIXA MASSA 80	UND	400		
244	LIXA MASSA 100	UND	600		
245	LIXA MASSA 120	UND	500		
246	LIXA MASSA 150	UND	200		
247	LIXA MASSA 180	UND	200		
248	LIXA MASSA 220	UND	150		
249	DISCO DE BORRACHA 4.1/2 FLEX	UND	30		
250	DISCO DE BORRACHA 7PL	UND	30		
251	DISCO DIAMANTE TURBO	UND	150		
252	DISCO DIAMANTE 110X20	UND	30		
253	DISCO PARA MADEIRA	UND	200		
254	DISCO CONTINUO UNIVERSAL	UND	100		
255	ESPATULA ACO INOX 12.5CM	UND	40		
256	PINCEL 1/2 PL	UND	60		
257	PINCEL 1PL	UND	80		
258	PINCEL 1 1/2PL	UND	100		
259	PINCEL 2PL	UND	150		
260	PINCEL 2 1/2PL	UND	100		
261	PINCEL 3PL	UND	100		
262	PINCEL 4PL	UND	50		
263	PINCEL 3/4PL KIT PINTURA LA 23CM	UND	60		
264	ESPATULA 6CM	UND	60		
265	ESPATULA 8CM	UND	50		
266	ESPATULA 10CM	UND	60		

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
 CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

267	ESPATULA 12CM	UND	50		
268	ROLO LA 5CM	UND	40		
269	ROLO LA 9CM	UND	60		
270	ROLO LA 15CM	UND	50		
271	ROLO LA CARNEIRO	UND	150		
272	ROLO LA ANTIGOTAS 23CM	UND	100		
273	ROLO ESPUMA 5CM	UND	300		
274	ROLO ESPUMA 9CM	UND	300		
275	ROLO ESPUMA 15CM	UND	100		
276	CABO PARA ROLO 23CM	UND	200		
277	ZARCAO PRIME 3,6L	UND	200		
278	ZARCAO PRIME 0,9L	UND	90		
279	OLEO DESEMGRIPANTE 300ML	UND	60		
280	ESMALTE SINTETICO 0,9L BRANCO	UND	60		
281	ESMALTE SINTETICO 0,9L CINZA MEDIO	UND	70		
282	ESMALTE SINTETICO 0,9L AZUL FRANCA	UND	50		
283	ESMALTE SINTETICO 0,9L AMARELO	UND	40		
284	ESMALTE SINTETICO 3,6L BRANCO	UND	60		
285	ESMALTE SINTETICO 3,6L MARFIM	UND	30		
286	ESMALTE SINTETICO 3,6L CINZA MEDIO	UND	50		
287	ESMALTE SINTETICO 3,6L PLATINA	UND	40		
288	BATIDA DE PEDRA 1L	UND	50		
289	BASCULANTE 30X30CM	UND	40		
290	BASCULANTE 40X40CM	UND	60		
291	TELHA INCOLOR	UND	50		
292	TELHA 2,44X0,50	UND	100		
293	PREGO PARA TELHA 18X30	UND	100		
294	LUVA LATEX AZUL G	UND	130		
295	LUVA LATEX AMARELA M	UND	130		
296	LUXA LATEX XG	UND	100		
297	LUVA MALHA BANHADA LATEX	UND	200		
298	LUVA LATEX PIGMENTADA	UND	500		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

299	BOTA COURO PVC N 38	UND	60		
300	BOTA COURO PVC N 39	UND	60		
301	BOTA COURO PVC N 40	UND	90		
302	BOTA COURO PVC N 41	UND	120		
303	BOTA COURO PVC N 42	UND	100		
304	VERNIZ EXT RAPIDO INCOLOR 0,9L	UND	500		
305	BACIA CONVENCIONAL	UND	30		
306	BACIA PARA CAIXA ACOPLADA	UND	40		
307	TINTA PARA GESSO 18L	UND	20		
308	TINTA PARA GESSO 3,6L	UND	80		
309	TINTA PARA PISO 3,6L	UND	60		
310	TINTA PARA GESSO 18L	UND	30		
311	SELADOR ACRILICO 18L	UND	60		
312	THINNER 900ML	UND	100		
313	PISO 62X62	UND	300		
314	PISO 50X50 400	UND	500		
315	PISO 43X43	UND	500		
316	TINTA PVA ACRILIC 3,6 BRANCO	UND	100		
317	TINTA PVA ACRILIC 3,6 MARFIM	UND	60		
318	TINTA PVA ACRILIC 3,6 AREIA	UND	100		
319	TINTA PVA ACRILIC 18L	UND	100		
320	TINTA ACRILIC 18L BRANCO GELO	UND	80		
321	TINTA ACRILIC 18L VERDE	UND	40		
322	TINTA ACRILIC 18L AMARELO	UND	80		
323	TINTA ACRILIC 18L LARANJA	UND	100		

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, obedecidas as especificações técnicas pertinentes;

4.2. O fornecimento deverá ser efetuado na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú-MA, ou em local por ela indicado.

4.3. A empresa vencedora deverá responsabiliza-se pelo transporte dos materiais, não cabendo nem custo adicional por estes serviços.

4.4. O fornecedor se obriga a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer parte do material, no prazo de 05 (cinco) dias, no endereço abaixo indicado, desde que:

- a) Não atenda as especificações do Edital;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento do Município de Barão de Grajaú-MA;
- c) Que apresente defeito de fabricação;

[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

4.5. Não será admitida proposta parcial dos quantitativos constantes da planilha acima.

5. DO VALOR ESTIMADO

Considerando as pesquisas de mercado realizadas em empresas do ramo, o valor máximo que a Administração pretende pagar na presente aquisição importa no montante global de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, teve como parâmetro a menor cotação dos preços pesquisados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado conforme o fornecimento até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, através de Ordem de Pagamento, correspondente ao valor das unidades recebidas, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestados pelo setor competente.

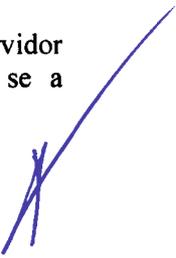
8.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS como condição para a liberação do pagamento.

8.3. O Município poderá suspender o pagamento da nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Município;
- b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento/recebimento será feita diretamente pela Contratante, através de servidor formalmente designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando o contrato em conformidade com este Edital e seus anexos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer ao Secretário, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O prazo para execução dos fornecimentos é até o final do exercício financeiro, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.

a) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

b) As documentações de habilitação deverão estar de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 (doze) meses, improrrogáveis.

Barão de Grajaú, 01 de março de 2021.

Secretário Adjunto Municipal de Administração





FOLHA: 16
PROC.: 08/2021
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Aprovo do Termo de Referência

___/___/___

Barão de Grajaú, 01 de março de 2021

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração